



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

DECRETO Nº 42/2010

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, Hilário Darck dos Reis, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO: as festividades da 15ª. Festa do Peão de Cedro do Abaeté:

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 28 de maio de 2010, sexta-feira a partir de 12:00 (Doze) horas.

Art.2º- Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão e os serviços da área de educação seguirão as normas pertinentes.

Art.3º- Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigo primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 27 de maio de 2010.

Publique-se.

Comunique-se aos demais órgãos do município.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal